



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 20/2017** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia vinte e seis de outubro de dois mil e dezassete.

3 - - - - Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezassete,
4 nesta cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões,
5 pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de
6 Gouveia, com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

7 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

8 **1.** Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores
9 Vereadores

10 **1.1** Despacho de nomeação do 1.º Vereador a tempo Inteiro

11 **II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

12 **2. DELIBERAÇÕES**

13 **2.1** Deliberar sobre a Periodicidade, Dia e Hora das reuniões de Câmara ordinárias.

14 **2.2** Deliberar sobre a Fixação do Dia da reunião pública da Câmara Municipal.

15 **2.3** Discussão e votação da Proposta de Regimento da Câmara Municipal de
16 Gouveia.

17 **2.4** Discussão e votação da Proposta de nomeação do 2.º Vereador a Tempo
18 Inteiro.

19 **2.5** Discussão e votação da Proposta de nomeação do 3.º Vereador a Tempo
20 Inteiro.

21 **2.6** Discussão e votação da Proposta de nomeação do 4.º Vereador a Tempo
22 Inteiro.

23 **2.7** Discussão e votação da Proposta de Delegação de Competências da Câmara
24 Municipal no Senhor Presidente e Pedido de Autorização para a Sub-Delegação
25 nos Senhores Vereadores.

26 **2.8** Ratificação, nos termos do n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de
27 setembro, na sua atual redação, do Despacho do Senhor Presidente da Câmara,
28 de atos praticados pelo Senhor Presidente da Câmara, no período compreendido
29 entre 1 e 20 de outubro.

30 **2.9** Discussão e votação da Proposta da 10.ª Alteração ao Orçamento e Grandes
31 Opções do Plano da Câmara Municipal de Gouveia do ano de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

32 **2.10** Discussão e votação da Proposta de celebração de Protocolo de
33 Colaboração entre o Município de Gouveia e o Instituto de Gouveia – Escola
34 Profissional, para apoio ao funcionamento, dinamização dos tempos de estudo e
35 desenvolvimento de atividades lúdico-pedagógica da Residência de Estudantes
36 de Gouveia.

37 **2.11** Discussão e votação da Proposta de celebração de Protocolo de
38 Colaboração entre o Município de Gouveia e o Grupo Aprender em Festa, no
39 âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar.

40 **2.12** Discussão e votação da Proposta de Celebração de Protocolo de
41 Colaboração entre o Município de Gouveia e a Associação de Beneficência
42 Cultural Recreativa da Freguesia de Lagarinhos, no âmbito da componente de
43 apoio à Família aos alunos do 1.º CEB da Escola Básica de Lagarinhos.

44 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís
45 Manuel Tadeu Marques, Presidente, João Paulo Mendes Agra, Joaquim Lourenço
46 de Sousa, Teresa Maria Borges Cardoso, Maria Conceição Castro Salvador,
47 Jorge Abrantes Cardoso Ferreira, José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos,
48 Vereadores, António Manuel Monteiro Mendes, Chefe da Divisão de
49 Planeamento, Urbanismo e Desenvolvimento Municipal, Helder José Sousa
50 Almeida, Chefe da Divisão Socioeducativa, Cultural e Desportiva, comigo Vera
51 Lúcia Rodrigues Mota, Chefe da Divisão de Finanças, Património e
52 Aprovisionamento.

53 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
54 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

1. INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

1.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

59 - - - - Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, começando por referir
60 que aquela se tratava da 1.ª reunião de Câmara do mandato 2017/2021, pelo que
61 deu as boas vindas a todos os Senhores Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

62 Decorrido o ato eleitoral, pensa que todos estão neste órgão para trabalhar em
63 prol do concelho. Todas as propostas apresentadas serão tidas em conta pela
64 maioria.

65 No entanto, como é óbvio, há um programa eleitoral que foi apresentado aos
66 gouveenses, e que mereceu da sua parte a aprovação maioritária, pelo que não
67 se desviarão de concretizar esse mesmo programa.

68 Contudo, tentarão sempre atender às sugestões que lhes forem apresentadas,
69 pois considera que não são sectários e donos da verdade absoluta. Todos os
70 contributos serão bem-vindos, para que se possa concretizar o melhor no
71 interesse de Gouveia.

72 De seguida, apresentou os Senhores Chefe de Divisão, o Senhor Eng.º António
73 Manuel Monteiro Mendes, Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e
74 Desenvolvimento Municipal, o Senhor Dr. Hélder José Sousa Almeida, Chefe da
75 Divisão Socioeducativa, Cultural e Desportiva e a Senhora Dra. Vera Lúcia
76 Rodrigues Mota, Chefe da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento.
77 Administrativamente, as reuniões de Câmara são assessoradas pela Assistente
78 Técnica, Carla Braz.

79 As reuniões de Câmara têm como objetivo deliberar sobre as propostas
80 apresentadas quer da parte da maioria, quer dos Senhores Vereadores do Partido
81 Socialista, sendo que existe sempre um “Período de Antes da Ordem do Dia” para
82 informações e colocação de questões do interesse do concelho.

83 Esta primeira reunião, decorre no sentido de se apresentarem todos os presentes
84 na qualidade de Vereadores, uma vez que já se conhecem enquanto cidadãos
85 deste concelho. Da parte da maioria, e certamente também dos Senhores
86 Vereadores do Partido Socialista, aquilo que se pretende é colaborar para que o
87 concelho consiga alcançar o melhor desenvolvimento possível, aproveitando, o
88 mais possível, todas as oportunidades, seja através de candidaturas ao Quadro
89 Comunitário ou outras fontes de financiamento e, desta forma, alcançar para o
90 concelho os melhores investimentos.

91 - - - - **1.1.1) NOMEAÇÃO DE VEREADOR A TEMPO INTEIRO:-** Deu
92 conhecimento de que, de acordo com a competência que lhe é conferida na



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

93 alínea d), do n.º 1, do artigo 58.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com as
94 alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeou o Senhor
95 Prof. Joaquim Lourenço de Sousa, Vereador em Regime de Tempo Inteiro.

96 - - - **1.1.2) INCÊNDIOS NO CONCELHO DE GOUVEIA:**- Informou o Executivo
97 que, na sequência do terrível incêndio que deflagrou no concelho de Gouveia, nos
98 dias 15 e 16 de outubro, a Câmara Municipal está a desenvolver diversas
99 atividades de apoio e a acompanhar as pessoas do concelho que ficaram com as
100 suas habitações inutilizadas, ou que estão a necessitar de apoio ao nível da
101 alimentação para os seus animais. Neste caso em particular, a Câmara já tinha
102 iniciado esse auxílio ao nível de alimentação a cerca de 20 agricultores do
103 concelho, quando deflagrou o anterior incêndio, nos meses de junho e agosto.
104 Neste momento, encontram-se a fornecer alimentação a 85 agricultores, seja
105 através de aquisição direta por parte da Câmara ou da parte de empresas
106 particulares que têm contribuído para esse efeito. Porquanto, ao nível do Estado,
107 a ajuda ainda não chegou.

108 Supostamente, segundo informação que lhe foi veiculada, no dia seguinte,
109 chegará a Gouveia um carregamento de alimentação que será sobretudo
110 granulada. Aproveitou para informar o Executivo que o Concelho de Gouveia foi
111 escolhido como “sede/base logística” para, a partir daqui, ser feita essa
112 distribuição que irá abarcar os Concelhos de Gouveia, Seia, Sabugal, Pinhel,
113 Guarda, Oleiros, Sertã e Castelo Branco, embora tenha a convicção que
114 certamente se vão juntar mais dois Concelhos - Aguiar da Beira e Fornos de
115 Algodres. Para este efeito, a partir dessa data, vão passar a estar em Gouveia 16
116 militares do R14, que farão a distribuição dessa ajuda por estes Concelhos.

117 Como referiu anteriormente, neste momento, a Autarquia está a apoiar com a
118 distribuição de alimentação a 85 agricultores, o que corresponde a cerca de 6.000
119 animais - sobretudo ovinos - não sabendo se não terão que passar a fornecer
120 também água, pois já ocorreu uma situação desse tipo de necessidade. E, se este
121 tempo de seca persistir, os problemas com o fornecimento de água para os
122 animais irão agravar-se certamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

123 Em relação ao tipo de alimentação que se está a fornecer neste momento, trata-
124 se sobretudo de ração, feno, palhas, batatas e até maçãs. Fruto da colaboração
125 e apoio de voluntários, tem sido possível recolher estes alimentos que depois vão
126 sendo distribuídos pelos agricultores.

127 Informou, ainda, que os Serviços Técnicos encontram-se a elaborar o
128 levantamento em termos de necessidades ao nível de estábulos para os animais
129 se abrigarem, para que, o mais rápido possível, se possa avançar para os
130 trabalhos de construção ou reconstrução.

131 Durante aquela manhã, já se realizou trabalho local nas 15 casas de 1.^a habitação
132 que foram referenciadas, com a presença de um técnico da CCDR, uma vez que
133 será esta entidade a comandar todo o processo de recuperação das casas. Nesse
134 sentido, foi dado o acompanhamento técnico da parte da Câmara Municipal, quer
135 ao nível de engenharia, como também da área social, de modo a auxiliar o técnico
136 da CCDR nesse processo, para que se avance o mais rápido possível com a
137 recuperação das habitações que foram danificadas com o incêndio.

138 Aproveitou para agradecer a colaboração quer de particulares, quer de entidades
139 externas que estão a apoiar a Câmara Municipal nesta missão, pois tem sido
140 bastante a disponibilidade e apoio manifestados, o que vem demonstrar que os
141 portugueses são bastante solidários uns com os outros e, neste momento, mais o
142 são, e assim o demonstraram.

143 No que diz respeito às pessoas que ficaram desalojadas, informou que foi
144 possível fazer esses realojamentos em casas de familiares, à exceção de um
145 caso. Porém, essa situação, está acautelada e está a ser acompanhada pelos
146 serviços, tendo sido fornecido apoio em termos de alimentação, vestuário e
147 calçado, através da Loja Social.

148 Trata-se agora de uma fase que espera que seja relativamente rápida no que diz
149 respeito à recuperação das habitações, para que as pessoas possam regressar o
150 mais breve possível. Ao nível dos agricultores, o levantamento dos prejuízos
151 encontra-se praticamente concluído, estando também a Autarquia a colaborar
152 com eles.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

153 No caso particular dos pequenos agricultores, tem havido uma certa dificuldade
154 na elaboração das candidaturas aos apoios, porque tem que ser feita através de
155 um Portal, a que muitos deles não têm acesso e que não compreendem. Mas, em
156 todo o caso, os nossos serviços estão a apoiar. Porém, é preciso que eles
157 preencham um conjunto de requisitos administrativo-burocráticos, que muito deles
158 não têm e que alguns não entendem a razão. A título de exemplo, um pequeno
159 agricultor que tenha perdido algumas oliveiras, será necessário dirigir-se às
160 Finanças e declarar o início de atividade.

161 Não compreende esta exigência, e espera que a situação possa ser resolvida de
162 outra forma, e ultrapassada através do Ministério da Segurança Social,
163 recorrendo ao seu programa de apoios até ao limite de €5.000,00. No que diz
164 respeito aos processos com valores até este montante, já foi solicitado ao Senhor
165 Ministro da Agricultura, e ao Senhor Ministro do Planeamento, uma resolução
166 breve. Ainda no dia anterior, numa reunião que decorreu na Guarda, os autarcas
167 solicitaram ao Senhor Secretário de Estado das Florestas, no sentido que estes
168 processos fossem desburocratizados o mais possível, e fosse rápida a atribuição
169 do apoio às pessoas. São valores que, para cada um dos afectados, não serão
170 muito significativos, mas que nesta altura fazem muita diferença.

171 Tem conhecimento que, em relação aos subsídios normais emitidos pelo
172 Ministério da Agricultura, o compromisso do Senhor Ministro é no sentido de que,
173 até ao final desta semana, início da próxima, eles estarão a ser depositados nas
174 contas bancárias dos agricultores, e já é de facto alguma ajuda para o retomar da
175 sua atividade.

176 É de salientar, que a grande parte dos pequenos agricultores, os quais já
177 apresentam uma certa idade, perderam muitas oliveiras, vinhas, pomares e soitos
178 - culturas que iam complementando o seu rendimento anual. Receia que com este
179 infortúnio eles acabem por perder a vontade de retomar a atividade agrícola, o
180 que vai significar a existência de mais terrenos abandonados, e acrescida
181 possibilidade de ocorrência de novos incêndios. É preciso combater essa
182 circunstância, bem como não descurar o apoio aos jovens agricultores que
183 também sofreram prejuízos ao nível de vinhas e pomares, para que não percam a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

184 vontade de serem empresários agrícolas e que, quer com a ajuda da Câmara,
185 quer com o apoio do Estado, se possa ultrapassar esta situação.

186 Por outro lado, existe ainda para a Autarquia, um setor deveras importante e, no
187 qual, já se encontravam a trabalhar, referindo-se ao setor da ovinocultura, onde
188 se insere a ovelha bordaleira e o leite para o queijo. Fruto dos incêndios, vai
189 certamente existir uma quebra muito significativa na produção do queijo, até
190 porque esta alimentação que se está a fornecer neste momento, não é a mais
191 adequada para os animais em termos de produção de leite, com a qualidade
192 exigida para a produção do queijo DOP.

193 Ainda no dia anterior, fez questão de manifestar e transmitir ao Senhor Secretário
194 de Estado, que uma das áreas importantes que deviam apostar no concelho de
195 Gouveia, e também de Seia, dado o elevado número de animais que morreram,
196 seria, sobretudo, incentivar e apoiar a criação de animais da raça bordaleira, de
197 modo a permitir o repovoamento do território e, dessa forma, existir a
198 possibilidade de beneficiarem de matéria-prima essencial para a produção do
199 leite. Espera que isso possa acontecer e, aliás, já abordou também à CCDRC
200 esta questão, uma vez que já estava a ser preparado há algum tempo um
201 programa com apoio comunitário, que era direcionado precisamente para o Setor
202 do Queijo. Não só o da Serra da Estrela, como também o Rabaçal e o da Beira
203 Baixa.

204 Assim, é de primordial importância que este Programa avance, agora com um
205 valor superior ao que estava inicialmente estipulado. Tem que ser concretizado o
206 mais urgentemente possível, de modo a dar apoio a estes agricultores que ainda
207 pretendem continuar a sua atividade neste setor - que é fundamental, e que é
208 uma Marca para esta Região - para que o mesmo ganhe a dimensão que
209 precisamos, porque já antes da ocorrência dos incêndios se verificava um deficit
210 ao nível da produção de leite, e agora ainda mais se verificará. Aliás, já há alguns
211 concelhos que estão a ponderar se no próximo ano haverá condições de
212 realizarem as Feiras do Queijo, dada a dimensão das perdas que o setor atingiu.

213 Espera que este revés sirva de uma vez por todas para que haja uma aposta
214 definitiva e primordial neste setor, para que possam estimular todos os que estão



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

215 envolvidos, e que os rebanhos possam ganhar escala em termos de animais.
216 Poderia voltar a fazer sentido a própria estrutura que já existiu no Concelho de
217 Gouveia - “Centro de Criação de Borregas”, cuja missão era melhorar a raça e
218 permitir a sua difusão pelos concelhos abrangidos. Provavelmente, fará sentido
219 que se volte a recuperar esta estrutura e voltar a colocá-la a trabalhar em
220 colaboração com todos os Municípios, de modo a voltar a repovoar os nossos
221 concelhos com a ovelha bordaleira.

222 Uma das outras áreas fortemente afetadas, foi a área do Parque Natural da Serra
223 da Estrela, nos concelhos de Gouveia e Seia. Ficou acordado com o Senhor
224 Secretário de Estado, no sentido de ser o próprio ICNF a elaborar o projeto de
225 reflorestação de toda esta área, em articulação com as Câmaras Municipais, para
226 depois serem estas, juntamente com outras entidades, nomeadamente, os
227 Baldios, a elaborarem as candidaturas aos respetivos programas para a
228 concretização dos projetos de reflorestação de toda a área ardida na zona da
229 Serra.

230 Em conclusão, pensa que da parte do Governo há a vontade na recuperação
231 rápida das 15 casas de 1.^a habitação e das 8 de 2.^a habitação, congratulando-se
232 com isso, não contemplando, no entanto, os anexos agrícolas. Regozija-se,
233 também, com o facto do concelho de Gouveia, ter sido o primeiro a receber a
234 visita técnica da CCDRC para esse efeito, entidade que vai liderar o processo de
235 recuperação das habitações, o qual pretendem que seja célere e o mais
236 desburocratizado possível.

237 Este é o ponto de situação relativamente a este incêndio, que a todos atingiu, que
238 nos empobreceu de sobremaneira, e que agora exige de nós uma reação o mais
239 rápida possível.

240 **1.2) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO PAULO AGRA**

241 - - - Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra desejando felicidades
242 à maioria, acrescentando que o Concelho de Gouveia merece todo o empenho da
243 Vereação, e que é para isso que os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista
244 estão naquele Órgão. Da parte dos eleitos pelo PS, tudo farão nesse mesmo
245 sentido em prol de Gouveia e do seu Concelho, e é esse o único motivo que os



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

246 traz a este órgão, com uma representação menos significativa, mas com uma
247 representação que quererá, obviamente, deixar a sua marca em termos de
248 contributo para aquilo que vai ser o desempenho desta Câmara nos próximos
249 tempos.

250 - - - - **1.2.1) INCÊNDIOS NO CONCELHO DE GOUVEIA:-** Relativamente à
251 matéria dos incêndios, a intervenção do Senhor Presidente foi suficientemente
252 abrangente para tocar todas as questões de fundo.

253 No entanto, pretendia ser informado ao nível de números concretos, no que diz
254 respeito à área ardida no concelho de Gouveia, e se em termos das habitações
255 afetadas, os valores dos prejuízos já foram calculados.

256 Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, informando que ao nível da
257 área ardida, foi superior a 16.000 hectares, e mais de 400 animais mortos. Em
258 relação às habitações, existe uma estimativa por casa, mas o valor correto será
259 apurado pela CCDRC, uma vez que vai ser esta entidade a liderar o processo.

260 Retomou a palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra, referindo que, em termos
261 do prejuízo global, o valor respeitante às casas até poderá nem ser o mais
262 preponderante, face à área total ardida, nomeadamente, o impacto que está a ter
263 na agricultura.

264 É de notar que poderia facilitar em alguns aspetos a centralização da informação.
265 É de opinião que se essa informação dos prejuízos e dos danos fosse
266 concentrada numa só entidade, seria mais fácil. Isto para dizer que tem sido difícil
267 às populações saber como devem proceder em conformidade para obter as
268 indemnizações.

269 Usou da palavra o Senhor Presidente, referindo que o principal passo é dirigirem-
270 se à Zona Agrária, e referenciar os danos e não, propriamente, ir ao Posto da
271 GNR. Esta entidade é que tem insistido para que os lesados se dirijam a estes
272 serviços, de modo a fazerem parte de um processo-crime, que o Ministério
273 Público pretende instaurar contra "Incertos".

274 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que ficou
275 esclarecido, numa reunião, que a Zona Agrária está a aceitar os pedidos mesmo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

276 sem a participação na GNR. Só nos casos em que as explorações tenham sido
277 objeto de candidatura é que vão exigir a participação na GNR.

278 Retomou a palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra, alertando para uma
279 outra situação que também é importante acautelar – existindo até um caso bem
280 visível e bem próximo, referindo-se ao concelho de Manteigas - e que se prende
281 com a erosão. A questão ambiental não é uma questão de menor importância, e
282 quem passa pelo Vale do Zêzere, apercebe-se claramente desse problema e, no
283 caso de freguesias como Folgoso, é preciso acautelar essa situação.

284 Respondeu o Senhor Presidente, referindo que é uma preocupação que a
285 Câmara Municipal também tem em linha de consideração, e que também já
286 frisaram ao Senhor Secretário de Estado, e já o tinha feito ao Senhor Ministro da
287 Agricultura. Foi-lhe transmitido que vai existir uma Linha de Financiamento no
288 valor de 15 milhões de euros para “Medidas de Estabilização”. Mas, como é
289 óbvio, essas intervenções podem ainda demorar algum tempo, pelo que, aquilo
290 que a Câmara vai fazer no imediato, nos sítios considerados de mais críticos, é
291 adotar medidas próprias, com a colaboração de Técnicos especializados da
292 Universidade de Aveiro, na medida em que, por vezes, com intervenções
293 relativamente baratas, aproveitando materiais da floresta ardida, possam
294 contribuir para reter e estabilizar as próprias encostas. Estão, portanto, a aguardar
295 a confirmação da deslocação desses técnicos, para depois de verificados os
296 locais se tomar a iniciativa nesse domínio.

297 - - - - **1.2.2) CUMPRIMENTO DO N.º 7, DO ARTIGO 42.º, DA LEI N.º 75/2013,**
298 **DE 12 DE SETEMBRO:-** Relativamente ao funcionamento do órgão executivo, o
299 Senhor Vereador reportou-se ao que estabelece o n.º 7, do art.º 42.º, da Lei n.º
300 75/2013, de 12 de setembro, que refere o seguinte: “O *Presidente da Câmara*
301 *Municipal deve disponibilizar a todos os vereadores os recursos físicos, materiais*
302 *e humanos necessários ao exercício do respetivo mandato, devendo, para o*
303 *efeito, recorrer preferencialmente aos serviços do município.*”

304 Neste contexto, é para os Vereadores do Partido Socialista primordial
305 compreender o que é que o Senhor Presidente da Câmara pretende fazer em
306 termos de disponibilização de recursos físicos, materiais e humanos, necessários



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

307 ao exercício do respetivo mandato, para além daquilo que decorre dos Estatutos
308 dos Eleitos Locais.

309 Por outro lado, é preciso também verificar a questão do endereço de e-mail, a
310 possibilidade, ou não, de utilização de espaços públicos para poderem efetuar
311 reuniões e centralizar alguma informação, para além do cartão de identificação
312 dos Vereadores, que a Lei prevê, mas que nunca o conheceu.

313 Outra questão que colocou à consideração do Senhor Presidente, é a
314 possibilidade ou não de utilizar a página do Município, para veicularem alguma
315 informação.

316 Usou da palavra o Senhor Presidente, referindo que, com a saída dos serviços do
317 Tribunal e Conservatórias, estão a trabalhar no sentido daquela ala do edifício dos
318 Paços do Concelho ser requalificada, de modo a poderem dispor de espaço não
319 só para os serviços da Câmara, mas também para poderem disponibilizar aos
320 Senhores Vereadores, o que ainda não acontece no momento. Poderá ser
321 disponibilizado algum espaço, a título provisório, sempre que necessitarem de
322 uma sala para reunir. Basta solicitarem, e procuraremos disponibilizar o espaço
323 que mais se adequa ao pedido. Porém, ao nível de cedência de um gabinete, não
324 será possível.

325 Mais referiu, que o próximo Orçamento Municipal irá prever uma verba adstrita à
326 realização desses trabalhos de requalificação daquela parte do edifício, que
327 englobará obras de requalificação, a rede elétrica e comunicações. De momento,
328 ainda não estão reunidas as condições para disponibilizar o espaço, esperando
329 que, na sequência dessas obras, se possa vir a ter.

330 Relativamente ao cartão de identificação, também desconhece a sua existência.
331 Contudo, solicitou à Senhora Vereadora Teresa Borges, que o providencie, bem
332 como em relação ao endereço de e-mail, que também deverá ser providenciado.

333 A maioria estará sempre disponível para colaborar naquilo que são as
334 necessidades dos Vereadores, e não haverá objecção. E pretende que possam
335 dispor das melhores condições, para o exercício do mandato, sendo que,
336 objetivamente, neste momento, não estão completamente preenchidas, uma vez
337 que pretendem realizar obras na parte que se encontra disponível do edifício.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

338 Solicitou a compreensão dos Senhores Vereadores para que, paulatinamente,
339 possam ir de encontro às suas necessidades, e sempre que venham a necessitar
340 de um espaço, agradecia que isso fosse comunicado, e tentarão, dentro do
341 possível, disponibilizá-lo, bem como os meios necessários para isso.

342 **1.3) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO SALVADOR**

343 - - - - **1.3.1) VOTO DE PESAR:-** Em nome dos Vereadores eleitos pelo Partido
344 Socialista, apresentou um Voto de Pesar e Solidariedade, a todos quantos foram
345 afetados pelos incêndios, ocorridos no concelho nos dias 15 e 16 de outubro, que
346 se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

347 Usou da palavra o Senhor Presidente, associando-se ao Voto de Pesar
348 apresentado pelos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, pese embora já o
349 terem expressado na primeira reunião da Assembleia Municipal de Gouveia, e
350 também já o fizeram junto de todas as instituições.

351 Para além do trabalho que tem que ser reconhecido – o que é da mais elementar
352 justiça em relação aos nossos bombeiros -, também deve ser feito o mesmo
353 reconhecimento às populações que muito fizeram, a maior das vezes sem terem a
354 ajuda de um único bombeiro. Foi o caso das populações de Figueiró da Serra e
355 Vila Cortês da Serra, em que as populações combaterem os incêndios sozinhas,
356 pois não havia bombeiros suficientes para acorrer a todo o território do concelho.
357 Porquanto, das dezasseis freguesias do concelho, onze tiveram o incêndio ao
358 mesmo tempo. Não havia de facto meios humanos suficientes.

359 Não pode deixar de registar, que se tratou de um incêndio que não teve
360 explicação. Quando na manhã de domingo, dia 15 de outubro, pelas 08:00 horas,
361 foi alertado pela ainda então Senhora Presidenta da Junta de Freguesia do
362 Sabugueiro, para um incêndio que estava a deflagrar naquela zona que, pela sua
363 dimensão e pelos ventos fortes que estavam naquele dia, depressa alastraria
364 para o concelho de Gouveia, contactou de imediato o Senhor Comandante dos
365 Bombeiros de Gouveia, que lhe transmitiu que já estava a acompanhar a situação
366 e que já se encontravam bombeiros na zona do incêndio.

367 Não pode deixar de lamentar o facto deste tipo de incêndio, até pela sua origem,
368 ou seja, com início na zona da Serra da Estrela, se havia algum meio eficaz que



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

369 pudesse impedir que ele se propagasse, e evitar que atingisse a dimensão que
370 ele alcançou, eram de facto os meios aéreos. Não houve, de facto, um único meio
371 aéreo a combater este incêndio, o que o surpreendeu, face ao facto de existir aqui
372 bem perto um aeródromo e uma base de meios aéreos. É incompreensível esta
373 circunstância da falta de meios aéreos. Os meios terrestres eram escassos face à
374 dimensão do incêndio, pois havia Bombeiros de Gouveia que se encontravam a
375 combater incêndios fora do concelho, quando aqui estava a acontecer esta
376 tragédia. O concelho estava, de facto, desguarnecido de meios, e só tiveram
377 verdadeiramente apoio, ao final da tarde de domingo, quando chegou uma
378 corporação do sul do país, que, até chegar a Gouveia, sofreu alguns
379 constrangimentos.

380 Houve um conjunto de circunstâncias que conduziram a que o incêndio tivesse
381 este impacto. Todavia, o grande incêndio que deflagrou nesta zona baixa do
382 concelho de Gouveia, teve a sua origem no Sabugueiro. No entanto, entre as
383 21:30 horas e as 22:00 horas, foi colocado um outro na zona dos Casais de
384 Folgosinho, que deflagrou por toda a freguesia de Folgosinho - que ficou
385 completamente cercada e sem energia elétrica - e depois se propagou para a
386 zona alta do concelho, Freixo da Serra, Figueiró da Serra, Vila Cortês da Serra e
387 Melo, onde, por exemplo, até o edifício da farmácia, situado na zona urbana,
388 ardeu. A agravar esta situação, as comunicações falharam. Foram situações e
389 momentos, de facto, muito complicados que todos viveram.

390 Cumprimentou e felicitou ainda todas as pessoas que trabalham em instituições
391 de solidariedade social, com lares de idosos, as quais, perante o perigo,
392 conseguiram manter a calma dos seus utentes.

393 Felizmente, e comparativamente com outros concelhos, não ocorreram mortes, à
394 exceção de um caso de um desaparecido, que a GNR se encontra a acompanhar.
395 Mas não deixaram de ser momentos muito complicados, muito difíceis, de pânico.
396 Jamais pensou ou imaginou ver o incêndio atingir a malha urbana da cidade de
397 Gouveia, ou na zona urbana de freguesias, como em Folgosinho, Arcozelo da
398 Serra, Melo ou em Freixo da Serra. São situações muito complicadas, e mais
399 complicadas, se tornaram quando não havia meios.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

400 Espera que, estes dias que se anunciam com temperaturas elevadas e muito
401 vento, não sejam estímulo a que nada mais aconteça, e que os meios estejam
402 dispostos às populações, caso se torne necessário. Trata-se, agora, de reerguer e
403 ressurgir, e que as pessoas voltem a ter estímulo para recuperar o seu património
404 e, sobretudo, a atividade produtiva dos nossos agricultores que é bastante
405 importante para o concelho.

II – PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

2. DELIBERAÇÕES

--- 2.1) DELIBERAR SOBRE A PERIODICIDADE, DIA E HORA DAS REUNIÕES

409 **DE CÂMARA ORDINÁRIAS:-** Usou da palavra o Senhor Presidente, propondo
410 aos Senhores Vereadores, que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal,
411 sejam realizadas na 2.^a e 4.^a quintas-feiras de cada mês, pelas quinze horas e
412 trinta minutos, mantendo o modelo do mandato anterior.

413 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra, apresentando como
414 proposta que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal sejam realizadas às
415 segundas-feiras ou terças-feiras, pois ao realizar-se nestes dias possibilita para
416 quem está na situação dos Vereadores do Partido Socialista, ou seja, não têm
417 dedicação exclusiva ao cargo e, portanto, a disponibilidade temporal é diminuída e
418 o fim de semana, é fundamental, para poderem discutir e apreciar os temas.
419 Nesse sentido, fazem a proposta de alteração para as segundas ou terças-feiras.

420 Usou da palavra o Senhor Presidente, referindo que, no mandante anterior,
421 quando se fez esta mudança, foi devido ao facto de notarem que havia alguma
422 dificuldade que algumas propostas ficassem prontas a tempo para serem
423 enviadas aos Senhores Vereadores. Pela experiência que tiveram ao longo
424 destes quatro anos, resultou que era boa essa metodologia, sendo que, muitas
425 vezes, por flexibilidade e entendimento com os Senhores Vereadores do Partido
426 Socialista, há matérias, como o Orçamento ou Conta de Gerência, que são
427 enviadas com mais tempo.

428 Propõe, desse modo, que se mantenha à 5.^a feira, e o envio da documentação à
429 3.^a feira, sendo certo que, em relação às matérias mais densas, serão enviados



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

430 os documentos com maior antecedência, sem prejuízo de poder haver algum
431 contacto informal em relação a alguma matéria para esclarecimento.

432 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra, registando que
433 ao ficar estabelecido que as reuniões se realizarão às quintas-feiras, acima de
434 tudo, coloca uma maior pressão sobre os serviços na necessidade de cumprir os
435 dois dias úteis de antecedência. Se à 2.^a feira havia essa dificuldade de
436 cumprimento do prazo, obviamente que à 5.^a feira não pode haver essa mesma
437 justificação. Entenda-se que, por exemplo, a documentação para a presente
438 reunião foi enviada na 3.^a feira às 18:00 horas, colocando-os numa situação um
439 bocado ingrata.

440 Retorquiu o Senhor Presidente da Câmara, referindo que não são rígidos
441 relativamente a isso, e que tudo aquilo que poderem enviar com maior
442 antecedência, será feito, sendo certo que em relação a determinados assuntos
443 mais densos, a documentação será enviada com maior antecedência, para terem
444 mais tempo de análise. Era isso que se fazia no mandato anterior, e se vai
445 continuar a fazer. Da parte dos serviços, há determinados assuntos em que a 2.^a
446 feira é um momento importante para concluir a proposta em concreto, e poderá
447 depender de terceiros, pelo que propõe a 5.^a feira.

448 Discutido o assunto, delibera a Câmara, por maioria, com duas abstenções dos
449 Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, e com cinco votos a favor
450 por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo
451 PPD/PSD, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 40.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de
452 setembro, que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal, sejam realizadas na
453 **2.^a e 4.^a quintas-feiras de cada mês**, pelas quinze horas e trinta minutos.

454 Mais se deliberou que, para cumprimento do n.º 3 do referido artigo 40.º, do citado
455 diploma legal, deverá a presente deliberação ser objeto de publicitação por edital,
456 e constar, em permanência, no sítio de internet do Município, considerando-se
457 convocados todos os membros da Câmara Municipal.

458 Esta deliberação foi aprovada em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de
459 acordo com o n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

460 - - - 2.2) **DELIBERAR SOBRE A FIXAÇÃO DO DIA DA REUNIÃO PÚBLICA**
461 **DA CÂMARA MUNICIPAL:-** Delibera a Câmara, por unanimidade, nos termos do
462 n.º 2, do artigo 49.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que as reuniões
463 públicas do Órgão Executivo sejam realizadas na **4.ª quinta-feira de cada mês**,
464 pelas quinze horas e trinta minutos, sendo fixado, nos termos do Regimento, um
465 período para intervenção e esclarecimento ao público.

466 Esta deliberação foi aprovada em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de
467 acordo com o n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

468 - - - 2.3) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGIMENTO DA**
469 **CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA:-** Usou da palavra o Senhor Presidente da
470 Câmara, referindo que a proposta de Regimento, é a mesma do mandato anterior,
471 não tendo sofrido qualquer alteração.

472 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra, referindo que lhe parece
473 que a introdução do n.º 2, do art.º 5.º, claramente conflitua com a Lei, e passou a
474 ler: *“Se em matéria de deliberações na ordem de trabalhos faltarem os*
475 *documentos de suporte necessários e fundamentais à discussão da proposta*
476 *deve ser discutida a sua retirada e apresentada de novo na reunião seguinte.”*

477 Parece-lhe que este parágrafo entra em clara rota de colisão com aquilo que é
478 estipulado na Lei n.º 73/2012, de 12 de setembro, no art.º 53.º, n.º 2. Não pode o
479 Executivo, em Regimento, estabelecer regras mais restritivas do que aquelas que
480 constam da Lei geral e, por isso, ter um Regimento que estabelece um regime
481 que não respeita e que é mais restritivo em relação à própria Lei. Não parece que
482 seja minimamente útil para o próprio Regimento. Pensa que essa cláusula deveria
483 ser alterada no sentido de ir de encontro à própria Lei, ou seja, na necessidade de
484 cumprimentos dos dois dias úteis, como prazo mínimo. Não pode a Câmara
485 decidir de maneira diferente.

486 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço, referindo que se tratam
487 de casos pontuais, em que se agenda um ponto para deliberar e, por qualquer
488 razão, falta um ou outro documento, até de uma entidade externa, agenda-se o
489 ponto para que não fique prejudicada a decisão e, logo que possível, esses
490 documentos são enviados ou entregues antes da respetiva reunião.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

491 Usou da palavra o Senhor Presidente, referindo que sempre que esses casos
492 aconteçam, haverá sempre um contacto prévio com os Senhores Vereadores, que
493 por qualquer razão, dentro dos serviços, ou até uma causa externa à Câmara, o
494 documento não foi remetido. Este número, estabelece que haja a possibilidade de
495 alguma flexibilização, e de uma articulação entre a vereação, no sentido de, em
496 relação a um determinado assunto, que por qualquer razão externa aos serviços
497 se encontre em falta algum tipo de documento, poder ser discutido e deliberado.
498 Muitas vezes, no dia da realização da reunião, até já pode estar disponível para
499 consulta.

500 Pensa que este artigo não colide com a Lei, apenas cria alguma flexibilidade entre
501 a vereação, no sentido de agilizar e de permitir que deliberações sejam tomadas
502 em tempo oportuno, até para responder a entidades externas, caso contrário
503 entrar-se-ia em incumprimento.

504 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra, referindo que
505 os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista aceitam a explicação dada, e votam
506 favoravelmente nesse contexto de que, obviamente, o n.º 2, do art.º 5.º é uma
507 concretização do n.º 1, do mesmo artigo, e que em caso algum, uma alteração
508 àquilo que é referido nesse n.º 1, ou seja, não poderá haver ordem de trabalhos
509 sem documentação de apoio.

510 Discutido o assunto, foi o **REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE**
511 **GOUVEIA**, para vigorar no mandato 2017/2021, aprovado, por unanimidade, nos
512 termos da alínea a), do art.º 39.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, em
513 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3, do artigo
514 57.º do citado diploma legal.

515 - - - **2.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DO 2.º**
516 **VEREADOR A TEMPO INTEIRO:-** Considerando que:

517 - Nos municípios, como o de Gouveia, com 20.000 ou menos eleitores, nos
518 termos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18
519 de setembro, com a redação que lhe foi introduzida pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11
520 de janeiro, compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir sobre a existência



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

521 de Vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo e fixar o seu número,
522 até ao limite de um;

523 - A Câmara Municipal pode, no entanto, sob proposta do Presidente, fixar um
524 número de Vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo que exceda
525 aquele limite, de acordo com o n.º 2, do mesmo artigo;

526 Delibera a Câmara, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores
527 eleitos pelo Partido Socialista, e com quatro votos a favor do Senhor Presidente e
528 dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta, de modo a
529 produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º
530 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

531 **1 - Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de**
532 **setembro, com a redação que lhe foi introduzida pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de**
533 **Janeiro, aprovar a fixação de mais um Vereador em Regime de Tempo**
534 **Inteiro, para além do estipulado na alínea d), do n.º 1, do artigo 58.º, do**
535 **citado diploma legal.**

536 **2 – Que a Senhora Dra. Teresa Maria Borges Cardoso, passe a exercer as**
537 **funções de Vereadora a Tempo Inteiro, a partir desta data.**

538 A Senhora Vereadora Teresa Borges não participou na votação deste ponto, nos
539 termos do n.º 6, do art.º 55, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

540 - - - **2.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DO 3.º**
541 **VEREADOR A TEMPO INTEIRO:-** Considerando que:

542 - Nos municípios, como o de Gouveia, com 20.000 ou menos eleitores, nos
543 termos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18
544 de setembro, com a redação que lhe foi introduzida pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11
545 de janeiro, compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir sobre a existência
546 de Vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo e fixar o seu número,
547 até ao limite de um;

548 - A Câmara Municipal pode, no entanto, sob proposta do Presidente, fixar o
549 número de Vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo que exceda
550 aquele limite, de acordo com o n.º 2, do mesmo artigo do citado diploma legal;

551 Delibera a Câmara, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

552 eleitos pelo Partido Socialista, e com quatro votos a favor do Senhor Presidente e
553 dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta, de modo a
554 produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º
555 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

556 **1 - Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de**
557 **setembro, com a redação que lhe foi introduzida pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de**
558 **Janeiro, aprovar a fixação do 3.º Vereador em Regime de Tempo Inteiro, para**
559 **além do estipulado na alínea d), do n.º 1, do artigo 58.º, do citado diploma**
560 **legal.**

561 **2 – Que o Senhor Prof. Jorge Abrantes Cardoso Ferreira, passe a exercer as**
562 **funções de Vereador a Tempo Inteiro, a partir desta data.**

563 O Senhor Vereador Jorge Ferreira não participou na votação deste ponto, nos
564 termos do n.º 6, do art.º 55, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

565 - - - - **2.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DO 4.º**
566 **VEREADOR A TEMPO INTEIRO:-** Considerando que:

567 - Nos municípios, como o de Gouveia, com 20.000 ou menos eleitores, nos
568 termos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18
569 de setembro, com a redação que lhe foi introduzida pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11
570 de janeiro, compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir sobre a existência
571 de Vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo e fixar o seu número,
572 até ao limite de um;

573 - A Câmara Municipal pode, no entanto, sob proposta do Presidente, fixar o
574 número de Vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo que exceda
575 aquele limite, de acordo com o n.º 2, do mesmo artigo, do citado diploma legal;

576 Delibera a Câmara, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores
577 eleitos pelo Partido Socialista, que apresentaram Declaração de Voto, e com
578 quatro votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos
579 pelo PPD/PSD e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com
580 o n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

581 **1 - Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de**
582 **setembro, com a redação que lhe foi introduzida pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

583 Janeiro, aprovar a fixação do 4.º Vereador em Regime de Tempo Inteiro, para
584 além do estipulado na alínea d), do n.º 1, do artigo 58.º, do citado diploma
585 legal.

586 **2** – Que o Senhor **Dr. José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos**, passe a exercer
587 as funções de Vereador a Tempo Inteiro, a partir desta data.

588 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que, em relação à
589 fixação do 4.º Vereador a Tempo Inteiro, os Vereadores eleitos pelo Partido
590 Socialista, têm uma posição diferente daquela que foi manifestada nos pontos
591 anteriores, pelo que apresentam a seguinte declaração de voto que justifica
592 precisamente o voto contra:

593 *“Declaração de Voto*

594 *Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista entendem que devem ser*
595 *disponibilizados os meios ao Senhor Presidente para ele executar o seu*
596 *programa, por isso não se opuseram de forma alguma à nomeação de três*
597 *Vereadores a tempo inteiro.*

598 *Votaram contra a nomeação de um 4.º Vereador a tempo inteiro, porquanto estão*
599 *a ser canalizadas verbas importantes para cargos políticos que poderiam ser*
600 *utilizados para capacitar tecnicamente a Câmara Municipal para o desafio do*
601 *aumento da sua autonomia.*

602 *Por outro lado, existem obras em curso que podiam ser desenvolvidas com esse*
603 *dinheiro.*

604 *Mesmo com três Vereadores a tempo inteiro, Gouveia apresenta uma capitação*
605 *de Vereadores a tempo inteiro, por eleitor, superior aos concelhos vizinhos,*
606 *citando o caso de Seia e de Mangualde.”*

607 O Senhor Vereador José Nuno Santos não participou na votação deste ponto, nos
608 termos do n.º 6, do art.º 55, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

609 - - - **2.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE**
610 **COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO SENHOR PRESIDENTE E**
611 **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A SUB-DELEGAÇÃO NOS SENHORES**
612 **VEREADORES:-** Considerando que o grande número de competências da
613 Câmara Municipal e a periodicidade das suas reuniões, dificulta a apreciação



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

614 cêlere de todas as matérias, em reunião deste órgão;

615 Considerando que a delegação de competências constitui um instrumento
616 privilegiado para melhorar a eficácia e celeridade no tratamento de processos
617 administrativos, deliberou o Executivo o seguinte:

618 - - - I – **Da delegação de competências no âmbito do Anexo I da Lei n.º**
619 **75/2013, de 12 de setembro, da sua redação atual**

620 Delibera a Câmara, por maioria, com duas abstenções por parte dos Senhores
621 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com cinco votos a favor por parte do
622 Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, de acordo
623 com as razões de facto acima enunciadas, e nos termos do disposto no artigo
624 34.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,
625 delegar no Presidente e autorizar a delegação nos Vereadores, todas as
626 competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33.º, da referida Lei, com
627 exceção das previstas nas alíneas a), b), c), e), i), j), k), m), n), o), p), s), u),
628 z),aa), hh), oo), vv), aaa) e ccc) do n.º 1, do mesmo artigo, que constam das
629 seguintes alíneas:

- 630 _ d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as
631 suas alterações;
- 632 _ f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e
633 a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja
634 autorização de despesa lhe caiba;
- 635 _ g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a
636 RMMG;
- 637 _ h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da
638 assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na
639 alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das
640 opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por
641 maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em
642 efetividade de funções;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 643 _ l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as
644 juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos
645 de execução, nos termos previstos na presente lei;
- 646 _ q) Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os
647 domínios de ação do município, designadamente através da adoção de
648 planos municipais para a igualdade;
- 649 _ r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal,
650 em parceria com entidades da administração central;
- 651 _ t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o
652 levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação
653 e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico
654 do município, incluindo a construção de monumentos de interesse
655 municipal;
- 656 _ v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em
657 situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades
658 competentes da administração central e com instituições particulares
659 de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento
660 municipal;
- 661 _ w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a
662 beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo
663 para a saúde ou segurança das pessoas;
- 664 _ x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a
665 veículos, nos casos legalmente previstos;
- 666 _ y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da
667 construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios,
668 assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres,
669 incómodos, perigosos ou tóxicos;
- 670 _ bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada;
- 671 _ cc) Alienar bens móveis;
- 672 _ dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 673 _ ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes
674 de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e
675 recursos físicos integrados no património do município ou colocados,
676 por lei, sob administração municipal;
- 677 _ ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização
678 de eventos relacionados com a atividade económica de interesse
679 municipal;
- 680 _ gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;
- 681 _ ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;
- 682 _ jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados
683 nocivos;
- 684 _ kk) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos,
685 os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas
686 perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando
687 não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais
688 se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na
689 sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;
- 690 _ ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração
691 central;
- 692 _ mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais;
- 693 _ nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração
694 central;
- 695 _ pp) Nomear e exonerar o conselho de administração dos serviços
696 municipalizados;
- 697 _ qq) Administrar o domínio público municipal;
- 698 _ rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e
699 demais lugares públicos;
- 700 _ ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e
701 das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;
- 702 _ tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 703 _ uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram
704 o domínio público do município;
705 _ ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;
706 _ yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;
707 _ zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de
708 qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do
709 município;
710 _ bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por
711 parte do Estado;

712 **- - - II- Da delegação de competências no âmbito do Regime Jurídico da**
713 **Urbanização e Edificação - Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua**
714 **atual redacção (adiante RJUE)**

715 Considerando que a competência em matéria de concessão de licenças
716 administrativas, como forma de controlo prévio para a aprovação das operações
717 urbanísticas previstas no n.º 2, do artigo 4.º, é da Câmara Municipal, com
718 faculdade de delegação no Presidente da Câmara Municipal, e de subdelegação
719 deste nos Vereadores, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 5.º, do RJUE;
720 Considerando que a aprovação de informações prévias reguladas no RJUE
721 compete à Câmara Municipal, podendo ser delegada no seu Presidente, com
722 faculdade de subdelegação nos Vereadores, nos termos do n.º 4, do artigo 5.º, do
723 RJUE;

724 Delibera a Câmara, por maioria, com duas abstenções por parte dos Senhores
725 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, e com cinco votos a favor por parte do
726 Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, ao abrigo
727 das referidas disposições legais e do disposto no artigo 44.º, do Código de
728 Procedimento Administrativo, a delegação no Presidente da Câmara Municipal,
729 com faculdade de subdelegação nos Vereadores das referidas competências em
730 matéria de gestão urbanística.

731 **- - - III- Da delegação de competências no âmbito do Decreto-Lei n.º**
732 **310/2002, de 18 de dezembro, na sua atual redacção**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

733 O Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua atual redação, regula o
734 regime jurídico do licenciamento do exercício e da fiscalização de atividades
735 diversas anteriormente cometidas aos Governos Civis e enunciadas no seu artigo
736 1.º.

737 De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 3.º, do citado Decreto-Lei, as
738 competências conferidas à Câmara Municipal podem ser delegadas no Presidente
739 da Câmara, com faculdade de subdelegação nos Vereadores.

740 Sendo assim, delibera a Câmara, por maioria, com duas abstenções por parte dos
741 Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, e com cinco votos a favor
742 por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo
743 PPD/PSD, que todas as competências conferidas ao Órgão Executivo Municipal,
744 correlacionadas com o licenciamento do exercício e da fiscalização das atividades
745 previstas no referido Decreto-Lei sejam delegadas no Presidente da Câmara
746 Municipal, com faculdade de subdelegação nos Vereadores.

747 - - - - IV- Divulgação

748 Dever-se-á proceder à divulgação pública desta proposta, através da afixação de
749 editais nos lugares de estilo, da sua publicação no site do Município e ser dado
750 conhecimento, através de correio eletrónico, a todos os serviços municipais.

751 Nestes termos, e tendo em conta a presente proposta, efetuará o Senhor
752 Presidente, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 34.º, e do n.º 2, do artigo
753 36.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um Despacho de Delegação de
754 Competências nos Senhores Vereadores, sem prescindir da coordenação dos
755 serviços que lhe compete nos termos do art.º 37.º, do citado diploma legal.

756 Esta deliberação foi aprovada em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de
757 acordo com o n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

758 - - - - **2.8) RATIFICAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART.º 68.º DA LEI N.º**
759 **169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO, DO DESPACHO**
760 **DO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA, DE ATOS PRATICADOS PELO**
761 **SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE**
762 **1 E 20 DE OUTUBRO:-** Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra,
763 referindo que a presente proposta corresponde a uma determinação legal, e que



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

764 os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista estão conscientes disso, vão abster-
765 se na votação. Ainda assim, posteriormente, pretendem formalizar um pedido de
766 informações no sentido de obterem a indicação dos atos e dos valores que estão
767 em causa.

768 Delibera a Câmara, por maioria, com duas abstenções por parte dos Senhores
769 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, e com cinco votos a favor por parte do
770 Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, proceder à
771 ratificação de todos os atos praticados pelo Senhor Presidente, no período
772 compreendido entre 1 e 20 de outubro de 2017, eliminando assim a precariedade
773 a que os mesmos estavam sujeitos, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 3.º,
774 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

775 **“DESPACHO**

776 *Tendo em consideração que após a realização das últimas eleições autárquicas se*
777 *iniciou o período de gestão limitada dos órgãos da autarquia e dos seus titulares, previsto*
778 *na Lei n.º 47/2005 de 29 de agosto, na sua redação atual, com as consequências*
779 *previstas neste diploma, e que, enquanto candidato vencedor do ato eleitoral, me foi e é*
780 *possível, até à tomada de posse dos novos órgãos eleitos, ainda que precariamente,*
781 *continuar a exercer normalmente as minhas competências, tudo nos termos do que*
782 *dispõe o n.º 2 do artigo 3.º da referida Lei;*

783 *Considerando que apesar das delegações de competências nos Vereadores*
784 *Permanentes que foram objeto do meu despacho de delegação e subdelegação de*
785 *competências datado de 25 de maio de 2015 terem cessado com a realização de*
786 *eleições, foram praticados, após essa data e até à data do presente despacho, alguns*
787 *atos por esses Vereadores, na convicção de que os praticavam ao abrigo desse*
788 *despacho de delegação e subdelegação;*

789 *Procedo, nos termos do presente despacho, à ratificação-sanação dos referidos*
790 *atos, nos termos do disposto no artigo 164.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º*
791 *4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação;*

792 *Em simultâneo, proponho à Câmara Municipal que delibere, nos termos do*
793 *disposto no n.º 2 do artigo 3.º da supra referida Lei, proceder à ratificação de todos os atos*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

794 *por mim praticados no referido período, eliminando assim a precariedade a que os*
795 *mesmos estavam sujeitos.”*

796 Esta deliberação foi aprovada em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de
797 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

798 - - - - **2.9) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA 10.ª ALTERAÇÃO AO**
799 **ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL**
800 **DE GOUVEIA DO ANO DE 2017:-** Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim

801 Lourenço, referindo que a 10.ª Alteração ao Orçamento e GOP's, de uma forma
802 geral, justifica-se pela ausência de dotação orçamental em algumas rubricas
803 muito necessárias neste momento, referindo-se, concretamente, à aquisição de
804 alguns serviços que se prendem com esta questão dos incêndios, desde o
805 transporte, aquisição de feno, palha, entre outros. Aproveitando este facto,
806 dotaram-se também outras rubricas descritas no documento, que se prendem
807 com a aquisição de combustíveis e de outros bens.

808 Assim, no domínio das dotações atuais, porque se detetou que estava
809 excessivamente dotado o capítulo dos Recursos Humanos, dado que, até ao final
810 do ano não vai ser possível a ocupação de lugares que estava previsto,
811 canalizou-se essa verba para outras situações; a Festa da Castanha, que
812 infelizmente não se vai realizar, transferiu-se essa verba para aqueles produtos
813 necessários para os animais; a Feira de Atividades Económicas que já foi
814 realizada e há um saldo de €5.000,00 aproveita-se para dotar outra rubrica; na
815 rubrica “Estudo e Projetos diversos”, foram retirados €15.000,00, porque entende
816 que a verba que ficou ainda deve ser suficiente, assim como nos “Muros do
817 concelho”, com 45.000,00, ficam 19.000,00, dado que estamos a dois meses de
818 execução e, neste prazo, consideram que não existe capacidade de execução.
819 Foram portanto retiradas verbas em algumas rubricas que nos permitem dotar
820 outras que entendemos como necessárias, neste momento.

821 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra, referindo que as
822 explicações do Senhor Vereador foram bastante mais esclarecedoras em relação
823 ao teor da própria proposta. Pensa que é importante, em termos futuros, que a
824 proposta contemple, pelo menos, as grandes motivações de realização da



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

825 mesma, em termos de alteração ao orçamento, pois a proposta enviada é
826 completamente omissa quanto aos objetivos que se pretendem com essa
827 Alteração. Pese embora, terem sido prestadas as explicações, na verdade, outras
828 ficam por prestar, ou seja, há aqui um conjunto de acertos que são feitos e que
829 têm como justificação os incêndios, e depois há outros que vêm “a reboque”, o
830 que não quer dizer com isto que sejam menos significativos. Verifica, por
831 exemplo, que nos “Outros apoios à educação” têm um reforço de €10.000,00 e,
832 portanto, não é um valor de menor importância, principalmente, para um volume
833 total de alterações que é de €79.000,00.

834 Assim, solicitou maior clareza na identificação e na formalização da própria
835 proposta de Alteração para que sejam visíveis os objetivos da mesma e, por outro
836 lado, que se evite ao máximo alterações significativas, que são visíveis e que
837 nada têm a ver com a justificação, ou então são também elas por si só justificadas
838 previamente, para que fique claro para todos quais são as alterações que estão a
839 ser propostas.

840 Analisado o assunto, delibera a Câmara, por maioria, com duas abstenções por
841 parte dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, e com cinco votos
842 a favor por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo
843 PPD/PSD, proceder à aprovação da 10.ª Alteração ao Orçamento e Grandes
844 opções do Plano da Câmara Municipal de Gouveia do ano de 2017.

845 Esta deliberação foi aprovada em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de
846 acordo com o n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

847 - - - - **2.10) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE**
848 **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E O**
849 **INSTITUTO DE GOUVEIA – ESCOLA PROFISSIONAL, PARA APOIO AO**
850 **FUNCIONAMENTO, DINAMIZAÇÃO DOS TEMPOS DE ESTUDO E**
851 **DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES LÚDICO-PEDAGÓGICA DA**
852 **RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES DE GOUVEIA:-** Usou da palavra o Senhor

853 Vereador João Paulo Agra, referindo que a proposta apresentada não clarifica
854 muito, antes pelo contrário, qual o novo modelo de gestão que se pretende para a
855 Residência de Estudantes, pelo que é importante fazê-lo, conhecendo os



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

856 antecedentes em termos de ligação entre o Ministério da Educação/Câmara
857 Municipal de Gouveia.

858 Por outro lado, é para os Vereadores eleitos pelo PS fundamental conhecer, em
859 concreto, quais os serviços que vão ser efetivamente prestados. Os serviços têm
860 nomes, há pessoas que, eventualmente, vão prestar esses serviços e portanto é
861 fundamental saberem em concreto quais os serviços que vão ser prestados.

862 Por outro lado, também é fundamental em termos de controle deste “ajuste direto”
863 – na medida em que o segundo outorgante é uma empresa com interesses
864 privados – saber como é que a Câmara tenciona fazer o controle dos serviços
865 prestados, pois quando a fatura é emitida no final do mês, será paga em função
866 dos serviços prestados e não em função do protocolo.

867 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que não existe
868 alteração ao modelo de gestão da Residência de Estudantes que é da Autarquia.
869 Há alteração sim ao acompanhamento que é necessário fazer à Residência de
870 Estudantes. Devido à conflitualidade latente é necessário um maior controlo e
871 alguém com perfil que acompanhe os alunos. A Câmara Municipal não tem
872 recursos humanos disponíveis para o efeito e está, por isso, a recorrer a esta
873 parceria com a Escola Profissional.

874 Na prática, o Protocolo de Cooperação é com esta entidade, porquanto 97% dos
875 residentes frequentam aquele estabelecimento de ensino e também há
876 entendimento da parte deles para que haja acompanhamento dos seus alunos
877 durante o período que estão fora do horário letivo.

878 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, referindo que até
879 podem entender o apoio educativo feito por alguém do Instituto na medida em que
880 as pessoas estão mais vocacionadas para esse efeito. Agora, questiona se a
881 Câmara não poderia através de contratos de emprego inserção colmatar esta
882 necessidade. Reforçou a questão do Senhor Vereador João Paulo Agra em
883 relação ao controlo do serviço.

884 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço, referindo que há situações
885 que podem ter perfil, mas se não tem as competências específicas, não vale a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

886 pena e pensa que não será através do recurso aos programas do Centro de
887 Emprego, que considera não ser a forma mais adequada a esta situação.

888 Em relação ao controlo do serviço o último responsável será sempre ele. A Dra.
889 Fernanda Matos, técnica superior do Município, efetua a coordenação e a ligação
890 com ele.

891 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra, concluindo que pretendia
892 que ficasse claro para si, na ótica daquilo que são as necessidades reais da
893 Residência de Estudantes, que daqui por alguns meses se colocar esta questão
894 haverá, certamente, dados objetivos que consolidem e comprovem aquilo que se
895 vai decidir.

896 Posto isto, considerando:

- 897 • O protocolo estabelecido com o Ministério da Educação, aprovado em
898 reunião de câmara a 14 de novembro de 2013, para exploração da
899 Residência de Estudantes;
- 900 • O regulamento de funcionamento da Residência de Estudantes de
901 Gouveia, aprovado em reunião de câmara a 23/09/2016 e em Assembleia
902 Municipal a 26/09/2016;
- 903 • Que a Residência de Estudantes tem um horário de funcionamento de
904 domingo a sexta-feira previsto no seu regulamento;
- 905 • Que a ocupação da Residência de Estudantes é maioritariamente
906 constituída por alunos que frequentam o Instituto de Gouveia- Escola
907 Profissional;
- 908 • A necessidade de vigilância, dinamização dos tempos de estudo e
909 desenvolvimento de atividades lúdico-pedagógica para os alunos
910 residentes;
- 911 • O necessário acompanhamento e apoio ao funcionamento dos serviços
912 complementares da residência de estudantes de Gouveia;

913 Delibera a Câmara, por maioria, com duas abstenções por parte dos Senhores
914 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, e com cinco votos a favor por parte do
915 Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, ao abrigo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

916 da aliena d), do n.º 2, do art.º 23.º, e da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei nº
917 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do **Protocolo de**
918 **Colaboração a celebrar entre o Município de Gouveia e o Instituto de**
919 **Gouveia – Escola Profissional, para apoio ao funcionamento, dinamização**
920 **dos tempos de estudo e desenvolvimento de atividades lúdico-pedagógica**
921 **da Residência de Estudantes de Gouveia**, nos termos da minuta que se anexa
922 à presente Ata e dela fica fazer parte integrante.

923 Informação de cabimento e compromisso:

924 Número de compromisso: 3929/2017

925 Número sequencial de compromisso: 27631

926 - - - **2.11) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE**
927 **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E O**
928 **GRUPO APRENDER EM FESTA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE**
929 **EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR:-** Usou
930 da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra, questionando em relação ao
931 número de alunos abrangidos por esta medida, qual a composição do Quadro de
932 Pessoal da Instituição em causa e a razão do acréscimo do valor de €1.085,00
933 para €1.900,00.

934 Usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão, Dr. Helder Almeida, retificando o
935 valor que se encontra errado, pelo que o correto é efetivamente €1.190,00.

936 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço, referindo que abrange
937 todos alunos do pré-escolar (3-4) e 1.º ciclo (16-17), que frequentam os
938 estabelecimentos de ensino de Folgosinho, fazendo o acompanhamento ao longo
939 do dia. Informou que não existe quadro de pessoal. As competências na
940 educação pré-escolar são da responsabilidade do Município e em relação ao 1.º
941 ciclo é do Agrupamento que também tem dificuldade na colocação de pessoal,
942 pelo que tem havido este entendimento entre as partes, para ser a Câmara a
943 suprir essas necessidades. Relativamente à verba, o anterior protocolo
944 encontrava-se em duodécimos e o presente está em dez prestações.

945 Interveio o Senhor Vereador João Paulo Agra, referindo que, a contemplar
946 oficialmente apenas o pré-escolar, o valor de €1.900,00, será a dividir por três ou



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

947 quatro alunos. O protocolo não pode ficar com uma imagem muito clara, ou diria
948 mais positiva relativamente ao que se propõe.

949 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço, esperando que com a
950 alteração ao Mapa de Pessoal da autarquia, isso venha a refletir as necessidades
951 e suprir todas as carências que existem neste momento.

952 Posto isto, considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de
953 Junho, a educação pré-escolar constitui a primeira etapa da educação básica,
954 sendo a sua frequência relevante no desenvolvimento equilibrado da criança,
955 aumentando as suas oportunidades de autonomia e socialização.

956 Considerando que, conforme o n.º 3, do artigo 3.º, do Despacho n.º 9265-B/2013,
957 revogado pela Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, compete
958 preferencialmente ao Município implementar as Atividades de Animação e Apoio à
959 Família (AAAF), no âmbito do protocolo de cooperação, de 28 de julho de 1998,
960 celebrado entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e da
961 Solidariedade Social e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, no
962 âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar.

963 Considerando o n.º 1, do artigo 3.º, da mesma Portaria, as AAAF destinam-se a
964 assegurar o acompanhamento das crianças antes e/ou depois do período diário
965 das atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas atividades.

966 Considerando que o Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação
967 Pré-Escolar reúne as componentes educativa e socioeducativa ou de apoio à
968 família, entendendo que a sua frequência é fundamental no combate à exclusão e
969 ao abandono escolar precoce, na responsabilização e sucesso na vida ativa.

970 Considerando que estas atividades funcionam no Concelho segundo duas
971 dimensões: em IPSS's, com acordo celebrado para o efeito, ou sob a
972 responsabilidade direta do Município, realizadas no próprio jardim-de-infância;

973 Considerando que se torna necessário garantir o desenvolvimento das Atividades
974 de Animação e Apoio à Família do Jardim de Infância e da Escola Básica de
975 Folgosinho, no período entre as 15h30 e as 17h30 e nos períodos de interrupção
976 letiva, tendo em conta as necessidades dos alunos e das famílias;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

977 Considerando a Lei n.º 5/97, de 10 de Fevereiro, o Decreto-Lei n.º 147/97 de 11
978 de Junho e o Protocolo de Cooperação, de 28 de Julho de 1998, celebrado entre
979 o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e a Associação Nacional de
980 Municípios Portugueses;

981 Delibera a Câmara, por maioria, com duas abstenções por parte dos Senhores
982 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, e com cinco votos a favor por parte do
983 Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, ao abrigo
984 da alínea d), do n.º 2, do art.º 23.º, e da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º
985 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do **Protocolo de**
986 **Colaboração a celebrar entre o Município de Gouveia e o Grupo Aprender**
987 **em Festa, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da**
988 **Educação Pré-escolar.**

989 Informação de cabimento e compromisso:

990 Número de compromisso: 3931/2017

991 Número sequencial de compromisso: 27633

992 - - - - **2.12) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE**
993 **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A**
994 **ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA CULTURAL RECREATIVA DA FREGUESIA**
995 **DE LAGARINHOS, NO ÂMBITO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA**
996 **AOS ALUNOS DO 1.º CEB DA ESCOLA BÁSICA DE LAGARINHOS:-** Usou da
997 palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra, questionando se a necessidade de
998 formalização deste protocolo se deveu ao encerramento da Instituição Abrigo da
999 Sagrada Família, em Lagarinhos.

1000 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que com o
1001 encerramento daquela instituição de facto os alunos da Escola de Lagarinhos
1002 ficaram desprotegidos. Felizmente, esta Associação, mostrou-se disponível para
1003 colaborar e fazer o devido acompanhamento dos alunos, quer ao nível das
1004 refeições, quer no horário entre e pós letivo.

1005 Posto isto, considerando o n.º 1 e o n.º 3, do art.º 5.º, da Portaria n.º 644-A/2015,
1006 de 24 de agosto, relativo ao desenvolvimento da componente de apoio a família
1007 dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico antes e ou depois das componentes do



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1008 currículo e das AEC e o desenvolvimento das mesmas preferencialmente em
1009 espaços não escolares;

1010 Considerando que a Componente de Apoio à Família reúne as componentes
1011 educativa e socioeducativa ou de apoio à família, entendendo que a sua
1012 frequência é fundamental no combate à exclusão e ao abandono escolar precoce,
1013 na responsabilização e sucesso na vida ativa.

1014 Considerando que estas atividades funcionam no Concelho segundo duas
1015 dimensões: em IPSS's, com acordo celebrado para o efeito, ou sob a
1016 responsabilidade direta do Município, realizadas na própria escola;

1017 Considerando que se torna necessário garantir o desenvolvimento da
1018 Componente de Apoio à Família aos alunos da Escola Básica de Lagarinhos, no
1019 período entre as 07h30 e as 09h00 e as 17h30 e as 19h30 e nos períodos de
1020 interrupção letiva, tendo em conta as necessidades dos alunos e das famílias;

1021 Considerando a Lei n.º 5/97, de 10 de Fevereiro, o Decreto-Lei n.º 147/97, de 11
1022 de Junho e o Protocolo de Cooperação, de 28 de Julho de 1998, celebrado entre
1023 o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e a Associação Nacional de
1024 Municípios Portugueses;

1025 Delibera a Câmara, por maioria, com duas abstenções por parte dos Senhores
1026 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, e com cinco votos a favor por parte do
1027 Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, ao abrigo
1028 da alínea d), do n.º 2, do art.º 23.º, e da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei
1029 75/2013, de 12 de setembro no âmbito do Programa de Expansão e
1030 Desenvolvimento da Educação Pré-escolar, proceder à aprovação do **Protocolo**
1031 **de Colaboração a celebrar entre o Município de Gouveia e a Associação de**
1032 **Beneficência Cultural Recreativa da Freguesia de Lagarinhos, de modo a**
1033 **garantir o desenvolvimento da Componente de Apoio à Família aos alunos**
1034 **da Escola Básica de Lagarinhos**, de acordo com a minuta que se encontra
1035 anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

1036 Informação de cabimento e compromisso:

1037 Número de compromisso: 3930/2017

1038 Número sequencial de compromisso: 27632



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1039 - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada
1040 encerrada a reunião, pelas dezassete horas, da qual para constar se lavrou a
1041 presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de
1042 setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do
1043 n.º 2, do mesmo artigo.

1044

1045

A Chefe de Divisão

1047

1048

A Câmara Municipal

1050

1051

1052

1053

1054

1055

1056